Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei estove fixado (a) no mural de publicações desta prefeitura, no período de 28/06/16 à 07/07/16.
Jari-RS

LEI N.º 2.197 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, acrescentando a palavra reforma no projeto atividade, e com abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, alterando a nomenclatura do projeto atividade, incluindo reforma no projeto atividade:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular
Função:	**12** Educação
Subfunção:	**361** Educação Fundamental
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade
Projeto Atividade:	**1.030** Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.	
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Regular	
Função:	**12** Educação	
Subfunção:	**361** Educação Fundamental	
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade	
Projeto Atividade:	**1.030** Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00.00 0020	Obras e Instalações	**R$ 50.000,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	Secretaria Mun. Educação Cult. Desp. E Tur.	
Funcional: 12.361.0018.1.031	Construção de pista de Atletismo e Quadra de esportes	
(180) 4.4.90.51.00.00.00.00 0020	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho de 2016.

Jesus Augusto dos Santos oliveira
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.286/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Altera o nome do projeto atividades acrescentando a palavra "reforma", sendo necessário adequar à Lei Orçamentária Anual para inclusão deste recurso na qual será utilizado para a reforma da Escola Municipal Prudente de Moraes.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

Jesus Augusto dos Santos oliveira
Prefeito Municipal